



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 6.232, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Concede adicionais por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suzel Cristina Pereira Gomes, Recepcionista, Padrão 5, Nível I-A – do Centro de Saúde e Pronto Atendimento, nomeada em 19.06.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio de 19.06.2006 a 19.06.2011, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, na data de 19.06.2011.

Art. 2º - Meire Carvalho da Silva, Professora de Educação Básica I, Padrão 17, Nível I-B – do Departamento de Ensino Fundamental e Suplência, nomeada em 13.06.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio de 13.02.2006 a 13.02.2011, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, na data de 13.02.2011.

Art. 3º - Cleber Luiz da Silva, Auxiliar Administrativo, Padrão 13, Nível I-B – da Diretoria de Finanças - Tributação, nomeado em 13.06.2006, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio de 13.02.2006 a 13.02.2011, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações, na data de 13.02.2011.

Art. 4º - Romes Luiz de Lima, Borracheiro, Padrão 8, Nível III-E – do Setor de Almoxarifado, nomeado em 01.09.1986, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios 01.09.1991, 01.09.1996, 01.09.2001, 01.09.2006 e 01.09.2011, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 01.09.2006, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 5º - Aparecida Maria de Oliveira Costa, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-E – da Seção de Parques e Jardins, nomeada em 24.09.1991, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente aos quinquênios de 24.09.1996, 24.09.2001, 24.09.2006 e 24.09.2011, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 24.09.2011, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 21 de outubro de 2011.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor de Secretaria